

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1644608&crc=E5FDB09E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1644608&crc=E5FDB09E), informando, caso não preenchido, o código verificador 1644608 e o código CRC E5FDB09E. 2020.00.000007979-5

## PORTARIA TSE Nº 278 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Altera a composição do grupo de trabalho incumbido de realizar estudos sobre a definição dos modelos dos uniformes, padronização do conjunto de identificação de Agentes da Polícia Judicial e do documento de autorização do porte de arma de fogo institucional, conforme Resolução CNJ nº 379/2021 e Resolução CNJ nº 380/2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 379, de 15 de março de 2021, na Resolução CNJ nº 380, de 16 de março de 2021, e nos Procedimentos [2021.00.000002308-6](#) e [2021.00.000002350-7](#),  
RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 241, de 29 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

- I - Edilson Ricardo da Silva - Assessoria Especial de Segurança e Inteligência - Coordenador;
- II - Orlando Noleto Costa - Assessoria Especial de Segurança e Inteligência;
- III - João Rodrigues de Magalhães - Assessoria Especial de Segurança e Inteligência;
- IV - Simone Gomes da Rocha - Assessoria Especial de Segurança e Inteligência;
- V - Juliana Milagres de Loyola Fleury - Secretária de Administração;
- VI - José Gomes de Almeida Júnior - Secretária de Administração;
- VII - Marcélio Pereira Martins - Secretária de Gestão de Pessoas."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/05/2021, às 11:00, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1645043&crc=C70D5BEB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1645043&crc=C70D5BEB), informando, caso não preenchido, o código verificador 1645043 e o código CRC C70D5BEB. 2021.00.000002308-6

## COORDENADORIA DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO TSE Nº 23.641

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.078 - (579-37.2003.6.00.0000) - CLASSE 26 -BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Luís Roberto Barroso

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Altera a estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais e em observância ao [inciso II do art. 23 do Código Eleitoral](#), *ad referendum*,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral:

I - transformação, sem acréscimo de despesas, de dois cargos em comissão nível CJ-2 em um cargo em comissão nível CJ-3 e um cargo em comissão nível CJ-1, na forma do Anexo I;

II - transformação, sem acréscimo de despesas, de uma função comissionada nível FC-6 e uma função comissionada nível FC-3, em uma função comissionada nível FC-5 e uma função comissionada nível FC-4, na forma do Anexo II;

III - alteração na denominação da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para Coordenadoria de Gestão, Inovação e Segurança de Tecnologia da Informação;

IV - alteração na denominação da Seção de Suporte Técnico a Contratos, da Coordenadoria de Gestão, Inovação e Segurança de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para Seção de Análise de Dados.

Art. 2º A lotação e a distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas nos Quadros de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral são as previstas nos Anexos III e IV desta resolução.

Art. 3º O organograma da Secretaria de Tecnologia da Informação é o constante do Anexo V desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2021.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Presidente

[R 23.641 - ANEXOS.pdf](#)

## **COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

### **ATA DE DISTRIBUIÇÃO**

#### **EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 285, parágrafo único do Código de Processo Civil, damos ciência aos interessados que de 30/04/2021 a 06/05/2021 foram distribuídos/redistribuídos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos e no Sistema PJe, os feitos relacionados no hiperlink abaixo:

<https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/atas-de-distribuicao-redistribuicao>

Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, 7 de maio de 2021.

FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO Secretário Judiciário

## **ÍNDICE DE ADVOGADOS**

AFONSO ASSIS RIBEIRO (1501000A/DF) [19](#) [19](#)

AIRA VERAS DUARTE (4988600A/DF) [78](#) [78](#) [78](#)

AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (0017878/MA) [156](#)

ALCEU PENTEADO NAVARRO (0024408/SP) [61](#)

ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (0021284/DF) [19](#) [19](#) [19](#) [19](#)

ALEXANDRE BISSOLI (0298685/SP) [1](#)

AMANDA DE SOUZA SILVA (0042635/CE) [40](#)

AMANDA VISOTO DE MATOS (5744700A/DF) [61](#)